



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

EDITAL

(Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atendimento das necessidades da Seção de Subsistência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico)

Chamada Pública nº 001/BAFZ/2021

Processo Administrativo de Gestão nº 67221.001353/2021-36



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA**

**Chamada Pública nº 001/BAFZ/2021
(Processo Administrativo nº 67221.001353/2021-36)**

Chamada Pública nº 001/BAFZ/2021 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93, no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, no art. 5º do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.

A União Federal, Ministério da Defesa, representada pela Base Aérea de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Borges de Melo, nº 205, Aeroporto, CEP.: 60.415-513 – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, Tenente-Coronel Aviador FÁBIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 496.559 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 074.125.017-98, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, no § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, no art. 5º do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e alterações, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizará a Chamada Pública nº 001/BAFZ/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, com dispensa de licitação, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93, na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, conforme art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011; art. 5º do Decreto n.º 7.775 de 04 de abril de 2012; Inciso V do Art. 17 do Decreto n.º 8.293, de 12 de agosto de 2014; e na Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo Substitutivo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. Os interessados deverão apresentar/entregar a documentação de habilitação e a Proposta de Venda até o dia 12/08/2021, às 10h, na Seção de Obtenções e Contratos da Base Aérea de Fortaleza.

ABERTURA DOS ENVELOPES (Habilitação e Proposta de Venda):

Dia 12 de agosto de 2021.

Horário: 10h00min (horário de Brasília-DF)

Local: Seção de Obtenções e Contratos da Base Aérea de Fortaleza, localizada na Avenida Borges de Melo, 205, Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza-CE.

Telefone: (85) 3216 3071

E-mail: joaocarlosjcps@fab.mil.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio da modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	COD. CATMA T	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Abacaxi - fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor. Unid.	224397	Un	2.500	5,7333	R\$ 14.333,33333
2	Abóbora, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis equimicamente inertes.	279319	Kg	3000	2,9200	R\$ 8.760,00000
3	Acelga, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	226222	Kg	300	7,8267	R\$ 2.348,00000
4	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se	226224	Un	500	4,6933	R\$ 2.346,66667

	excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.					
5	Verdura in natura, tipo alface, espécie lisa apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.	226224	Un	500	4,6933	R\$ 2.346,66667
6	Verdura in natura, tipo agrião, espécie comum, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	226223	Kg	20	5,6033	R\$ 112,06667
7	Alecrim, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou	423308	Kg	30	20,8133	R\$ 624,40000

	parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Com gramagem unitária de no mínimo 100 g por maço.					
8	Banana prata, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	224404	Kg	5.000	3,8000	R\$ 19.000,00000
9	Batata inglesa graúda. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial. São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódoas negras internas, podres, etc. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm e em que se verifique excesso de humidade devem ser devolvidos.	233255	Kg	10.000	6,8100	R\$ 68.100,00000
10	Brócolis limpo, tenro, hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, (verde intenso), com predominância de botões fechados em relação às folhas, com talos macios, sem podridão, sem amarelados, cultivar bem desenvolvida. Tamanho de médio a grande. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	226228	Kg	500	45,9533	R\$ 22.976,66667

11	Cebola roxa. Os bulbos de cebola devem apresentar-se convenientemente amadurecidos e encascados, não grelhados, íntegros e desprovidos de raízes, isentos de fendas, exceto nas películas exteriores, dispostos em camadas, na embalagem, a granel ou em tranças.	366261	Kg	300	5,3833	R\$ 1.615,00000
12	Cenoura. Devem apresentar-se: com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras; rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz; em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel.	226263	Kg	3.500	6,5333	R\$ 22.866,66667
13	Chuchu. Devem apresentar-se lavados ou praticamente isentos de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosos nem espigadas, não bifurcadas e desprovidos de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras, em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel.	256106	Kg	260	4,9400	R\$ 1.284,40000
14	Verdura in natura, coentro. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	226233	Kg	300	15,4433	R\$ 4.633,00000

15	Couve-flor, tenro, hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, com talos macios, sem podridão, sem amarelados, cultivar bem desenvolvida. Tamanho de médio a grande. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	321794	Kg	300	24,5967	R\$ 7.379,00000
16	Couve manteiga. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	321120	Kg	1.000	10,9667	R\$ 10.966,66667
17	Laranja Pêra sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramagem unitária de no mínimo 200 gramas. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	224387	Kg	5000	5,6133	R\$ 28.066,66667
18	Maçã nacional. Fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da	274417	Kg	2600	8,3167	R\$ 21.623,33333

	espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.					
19	Mandioca (macaxeira, aipim). Devem apresentar-se: com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras; a granel. Com casca integra	226268	Kg	1.000	5,5300	R\$ 5.530,00000
20	Mamão, espécie formosa, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	229331	Kg	520	5,7767	R\$ 3.003,86667
21	Manjericão apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões.	373174	Kg	160	20,3767	R\$ 3.260,26667

	Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.					
22	Maxixe - verde, tamanho uniforme, sabor próprio, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	226270	Kg	200	11,7300	R\$ 2.346,00000
23	Melancia, fruta in natura, tamanho médio a grande. Peso mínimo da unidade 1000g. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	258268	Kg	5.000	3,1567	R\$ 15.783,33333
24	Melão nacional, sem partes escuras ou furadas, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	224390	Kg	1.500	5,3333	R\$ 8.000,00000
25	Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	457038	Un	300	10,9800	R\$ 3.294,00000

26	Ovo de galinha. Produto não deve apresentar sujidades ou outras grupo: branco. Classe: a. Tipo 3. Produto não deve apresentar sujidades ou outras substâncias que prejudiquem a segurança do mesmo. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do sie ou sif. Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja) contendo no mínimo 30 ovos na bandeja.	446619	Un	3.000	22,5767	R\$ 67.730,00000
27	Pepino, coloração da casca verde escuro, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	228448	Kg	260	5,7167	R\$ 1.486,33333
28	Pimenta de cheiro (verde). Coloração da casca verde claro, sem manchas, sem amassados, sem rachaduras. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	398582	Kg	520	9,9000	R\$ 5.148,0000
29	Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	228764	Kg	200	16,8667	R\$ 3.373,33333

30	<p>Pimentão verde. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.</p>	228762	Kg	1.000	15,6533	R\$ 15.653,33333
31	<p>Pimentão vermelho. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo</p>	228763	Kg	200	18,6833	R\$ 3.736,66667
32	<p>Verdura in natura, repolho branco. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas brancas, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.</p>	363083	Kg	500	3,4367	R\$ 1.718,33333

33	<p>Repolho roxo, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas roxas, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 1,5 kg</p>	321086	Kg	250	5,8933	R\$ 1.473,33333
34	<p>Rúcula – apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Peso médio por unidade de aproximadamente 200g, e deverão ser entregues acondicionadas em caixas plásticas limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.</p>	226252	Kg	100	11,4033	R\$ 1.140,33333

35	Salsa in natura, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	226253	Kg	100	10,1333	R\$ 1.013,33333
36	Cheiro verde, tipo salsão in natura, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	226254	Kg	100	5,5833	R\$ 558,33333
37	Tomate. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Com pele íntegra. Com gramagem unitária de no mínimo 190	418256	Kg	7.000	13,2933	R\$ 93.053,33333

	gramas.					
38	Cebola. Os bolbos de cebola devem apresentar-se (tolerância de 10% em número ou em peso, para peças que não correspondam às características exigidas) convenientemente amadurecidos e encascados, não gelados, íntegros e desprovidos de raízes, isentos de fendas, exceto nas películas exteriores, dispostos em camadas, na embalagem, a granel ou emtranças.	366261	Kg	7.000	5,5267	R\$ 38.686,66667
39	Pêra nacional, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos cítrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	224423	Kg	1.000	12,4933	R\$ 12.493,33333
40	Bolo alimentício, tipo sem recheio, sabores chocolate, formigueiro, mesclado, laranja e tradicional, unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	308248	Un	2.500	15,9667	R\$ 39.916,66667
41	Bolo alimentício, tipo bolo mole, unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	308248	Un	2.500	20,2667	R\$ 50.666,66667
42	Bolos especiais, bolo alimentício, sabores macaxeira, milho unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	460587	Un	2.500	19,7233	R\$ 49.308,33333
43	conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por	226224	Un	500	2,6667	R\$ 1.333,33333

	estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.					
44	Alface roxa apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Folhas sãs, sem rupturas com peso mínimo de 400g.	226224	Un	500	3,8200	R\$ 1.910,00000
45	Alho bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando no mínimo 1 kg.	224431	Kg	2.000	19,9067	R\$ 39.813,33333
46	Batata doce graúda. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial. São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódoas negras internas, podres, etc.. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm em que se verifique excesso de humidade devem ser devolvidos.	226259	Kg	300	4,8967	R\$ 1.469,00000

47	Berinjela - tamanho de médio a grande; - casca lisa e brilhante. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	284647	Kg	1.000	3,8400	R\$ 3.840,00000
48	Verdura in natura, tipo alho poró, espécie comum. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	402543	Kg	100	23,2933	R\$ 2.329,33333
49	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, amarela, em embalagem plástica, íntegra, de 1kg com data de fabricação, validade e lote.	321817	Kg	4.000	7,5633	R\$ 30.253,33333
50	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, branca, em embalagem plástica, íntegra, de no mínimo 1kg com data defabricação, validade e lote.	321817	Kg	4.000	7,5633	R\$ 30.253,33333
51	Limão tahiti - de cor verde médio a verde claro, graúdo, fresco, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal,	224418	Kg	250	8,6933	R\$ 2.173,33333

	isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.					
52	Manga rosa, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	256201	Kg	100	8,3200	R\$ 832,00000
53	Maracujá, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	224415	Kg	500	11,2967	R\$ 5.648,33333
54	Polpa de fruta natural sabor acerola, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1k g, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	241598	Kg	6.000	12,1533	R\$ 72.920,00 000

55	Polpa de fruta natural sabor cajá, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	259679	Kg	6.000	11,4400	R\$ 68.640,00000
56	Polpa de fruta natural sabor caju, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1 kg, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	217796	Kg	6.000	10,9900	R\$ 65.940,00000
57	Polpa de fruta natural sabor graviola, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem contendo no mínimo 1 kg, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	301919	Kg	6.000	13,1900	R\$ 79.140,00000
58	Polpa de fruta natural sabor manga, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem contendo no mínimo 1 kg, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	217797	Kg	6.000	11,9100	R\$ 71.460,00000
59	Legume in natura, tipo quiabo, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	226274	Kg	150	4,4300	R\$ 664,50000

60	Tangerina - sem partes escuras, amassadas ou furadas, com casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, deverão ser entregues acondicionadas em sacos de polietileno ou polipropileno, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento.	231462	Kg	2.000	8,5800	R\$ 17.160,00000
61	Tomate, espécie cereja. Sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele integra, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	373181	Kg	1.300	12,3167	R\$ 16.011,66667
62	Fruta in natura, tipo: uva, características adicionais: sem caroço. Isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inerte	434342	Kg	250	11,9833	R\$ 2.995,83333
63	Uva passa preta, desidratada, sem caroço, preparada com sacarose, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em saco plástico atóxico e vedado de no mínimo 1kg.	308682	Kg	250	42,5967	R\$ 10.649,16667
64	Vagem, sem partes escuras, furadas ou deterioradas. Sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele integra, com pele integra, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior	373178	Kg	100	13,1867	R\$ 1.318,66667

	anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.					
65	Queijo, tipo coalho, pasteurizado, peça inteira, embalado a vácuo, com pouco sal, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com selo sie ou sif.	447072	Kg	5.000	42,6933	R\$ 213.466,66667
66	Peixe in natura, filé de tilápia, embalagem lacrada e com procedência, tamanho grande, sem escamas, pele ou espinhas, peça de aproximadamente 800/1200g. Congelados a -18°C com selo sie ou sif e data validade mínima de doze meses, fornecido a granel, em camadas interfolhadas por laminados plásticos, acondicionados em caixa de papelão cintada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	448953	Kg	15.000	40,7833	R\$ 611.750,00000
67	Mel, tipo de abelha, embalagem garrafa de 1 litro com selo sif ou sie.	279601	Un	50	36,4633	R\$ 1.823,16667
68	Legume in natura, tipo abobrinha, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	332509	Kg	250	6,4900	R\$ 1.622,50000

69	Ovo de codorna, produto não deve apresentar sujidades ou outras grupo: branco. Classe: a. Tipo 3. Produto não deve apresentar sujidades ou outras substâncias que prejudiquem a segurança do mesmo. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do sie ou sif. Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja) contendo no mínimo 30 ovos na bandeja.	446625	Un	520	8,4033	R\$ 4.369,73333
70	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.	226224	Un	500	3,9467	R\$ 1.973,33333
71	conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	226227	Kg	1.000	5,5267	R\$ 5.526,66667

72	<p>Kiwi, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.</p>	321089	Kg	100	30,8700	R\$ 3.087,00000
73	<p>Feijão verde com formato arredondado e cor verde- amarelada, consistência macia, empacotado e rotulado prazo de validade 180 dias, embalagem de 1 kg apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.</p>	464556	Kg	3.000	18,2400	R\$ 54.720,00000
74	<p>Feijão corda empacotado e rotulado prazo de validade 180 dias, embalagem de 1kg, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por</p>	283250	Kg	1500	11,0700	R\$ 16.605,00000

	podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.					
75	Doce em tablete, tipo mariola, sabor goiaba ou banana, embalagem individualizada(pacote com 20 ud)	235721	kg	2340	18,0100	R\$ 42.143,40000
76	Iogurte natural, sabores sortidos com polpa ou pedaços de frutas(embalagem pet de 1 l), com prazo de validade mínima de 30 dias.	455696	Un	3.500	12,9667	R\$ 45.383,33333
77	Iogurte natural, sabores sortidos com polpa ou pedaços de frutas(embalagem garrafa pet de 170 g), com prazo de validade mínima de 30 dias. Entregue em embalagem de 1kg	446715	Un	20.000	4,1600	R\$ 83.200,00000
78	Cocada caseira cremosa, tipo moreninha, embalada individualmente, cada cocada com pelo menos 30 gramas. Pacote com 12 cocadas.	329441	Un	2.600	75,4867	R\$ 196.265,33333
79	Macaxeira descascada pré-cozida congelada (cubo ou palito), pronta para o preparo, prazo de validade mínima de 180 dias	58076	Kg	6.500	11,2233	R\$ 72.951,66667
80	Bolinho sabores variados 50 g embalados individualmente com data de validade e fabricação	6262	Ud	23.000	1,6100	R\$ 37.030,00000
81	Castanha de cajú torrada empacotada e rotulada, prazo de validade 180 dias, embalagem de 1kg, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	75582	Kg	200	72,1200	R\$ 14.424,00000
TOTAL GERAL MÉDIO DE AQUISIÇÃO						2.600.853,3000

1.2. Cada item poderá ser contemplado por mais de um interessado, na hipótese em que o vencedor tiver disponibilidade de quantidade inferior à demanda na Chamada Pública. Nesse caso serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade

demandada, podendo haver pluralidade de vencedores com valores distintos (serão aceitos propostas com valores diferentes em caso de mais de um vencedor).

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

2.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120014

2.1.2. Fonte: 0100000000

2.1.3. Programa de Trabalho: 192469

2.1.4. Elemento de Despesa: 339030

2.1.5. PI: A0001720000

3. PREÇO

3.1. A pesquisa de preços observou o Art. 5º, II, da Instrução Normativa nº 84, de 10 de agosto de 2020.

3.2. O preço indicado na tabela do item 1.1 desta Chamada Pública é o valor máximo aceitável para aquisição dos produtos, incluso todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado.

3.3. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 2.600.853,3000 (dois milhões, seiscentos mil, oitocentos e cinquenta e três Reais e trinta centavos).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Chamada Pública empreendimentos da Agricultura Familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006.

4.2. Por convenção, será denominado: (artigo 4º, incisos II e III, do Decreto nº 7.775/2012):

4.2.1. Beneficiários fornecedores - público apto a fornecer alimentos ao PAA, quais sejam, os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.2.2. Organizações fornecedoras - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA.

4.3. Conforme Portaria nº 26, de 9 de maio de 2014, MDA/SAF, para se obter a DAP o agricultor familiar não pode ter renda bruta anual superior ao valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Os Beneficiários Fornecedores:

5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.1.1.2. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

5.1.1.3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo III); e

5.1.1.4. Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso;

5.1.1.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5.1.2. As Organizações Fornecedoras:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.2.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.2.4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

5.1.2.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo IV);

5.1.2.6. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo V);

5.1.2.7. Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso;

5.1.2.8. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5.1.2.9. Declaração de atendimento aos critérios de sustentabilidade (Anexo VI).

5.2. A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.

5.3. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá estar lacrado e identificado, conforme a seguir:

<p>BASE AÉREA DE FORTALEZA Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – BAFZ ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>
--

6. DA PROPOSTA DE VENDA

6.1. No momento da entrega dos documentos de habilitação citados no tópico anterior, a organização de agricultores familiares deverá apresentar sua proposta de venda, conforme modelo anexado a este Edital, situação em que formaliza seu interesse em vender os produtos listados, com indicação das quantidades ofertadas, total ou parcial, e os preços unitários e totais correspondentes, em envelope apartado.

6.2. A proposta de venda deverá ser efetuada por itens, podendo a organização de agricultores familiares apresentar proposta para quantos itens forem do seu interesse.

6.3. A proposta de vendas poderá ser apresentada conforme modelo sugerido no Anexo I deste Edital, devendo conter a indicação do item, da quantidade ofertada, seja total ou parcial, da unidade de fornecimento e dos preços unitários e totais correspondentes.

6.4. O envelope contendo a proposta de venda da organização fornecedora deverá estar lacrado e identificado, conforme a seguir:

BASE AÉREA DE FORTALEZA

Envelope nº 02 – PROPOSTA DE VENDA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – BAFZ

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.5. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

6.6. A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade ou entendimento.

7. DA DATA E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

7.1. As organizações de agricultores familiares interessadas em fornecer os produtos objeto desta Chamada Pública deverão entregar os documentos de habilitação – envelope nº 01 – e a proposta de venda – envelope nº 02 – até as 10h00min do dia 2 de agosto de 2021.

7.2. Os envelopes deverão ser entregues na Seção de Protocolo da Base Aérea de Fortaleza, localizada na Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP 60.415-513.

8. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

8.1. Para efeito de classificação das propostas de venda apresentadas, depois de assegurada a habilitação das organizações de agricultores familiares, será considerado o menor preço dos itens ofertados.

8.2. Em caso de empate, as propostas de venda serão classificadas observando-se a seguinte ordem de priorização:

8.2.1. Agricultores familiares do município;

8.2.2. Agricultores familiares das comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

8.2.3. Agricultores familiares vinculados a assentamentos da reforma agrária;

8.2.4. Agricultores familiares formados por grupos de mulheres;

8.2.5. Agricultores familiares com a produção agroecológica ou orgânica.

8.3. A localização da organização de agricultores familiares será considerada aquela constante no cadastro da Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP).

8.4. Persistindo o empate, a classificação será realizada na forma de sorteio público.

9. LIMITE DE VENDA

9.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar para o PAA - COMPRA INSTITUCIONAL, para cada órgão participante/Unidade Gestora, deverá respeitar o valor máximo anual de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por unidade familiar, independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, conforme disposto no artigo 19, inciso I, alínea e) e § 6º, do Decreto nº 7.775/2012.

9.2. O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme artigo 19, inciso II, do Decreto nº 7.775/2012 e Art. 4º, III, alínea b, da Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020 (Publicada no DOU de 14 de agosto de 2020).

Administração para determinado período, respeitadas a capacidade de estocagem, a validade das mercadorias, o consumo estimado para os itens, os recursos orçamentários disponíveis na ocasião e as quantidades empenhadas.

11.6. A Contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e embalagem dos itens a serem fornecidos.

11.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

11.8. Serão consideradas aceitas as mercadorias que atendam os requisitos constantes neste instrumento. Caso existam discrepâncias entre os produtos e as respectivas notas fiscais, as mercadorias poderão ser devolvidas ou recusadas pela Administração.

11.9. As mercadorias entregues na Seção de Subsistência (SSUB) serão analisadas nos seus aspectos quantitativos: conferência da quantidade prevista na nota de empenho com a quantidade discriminada na nota fiscal e a quantidade entregue; e nos aspectos qualitativos: marca cotada na proposta, validade e aparência dos produtos.

11.10. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

11.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.13. Os hortifrutigranjeiros deverão ser fornecidos frescos, conforme a seguir: não imaturos e com aroma característico da espécie; produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos; ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas (rachaduras, perfurações e cortes); devem estar livres de enfermidades e isentos de insetos, moluscos e larvas; não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade (“textura gosmenta”) ou umidade externa anormal.

11.14. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em embalagem/recipiente atóxica, limpa e íntegra, de superfície impermeável e de cor clara, ou outras superfícies e cores permitidas pelo órgão fiscalizador competente. Serão objeto de devolução as mercadorias que não apresentarem indicação de procedência ou data de validade, bem como estejam fora da validade ou prestes a vencer. Serão consideradas mercadorias “prestes a vencer” aquelas que estejam dentro do prazo de validade, mas fora do primeiro terço de seus prazos de validade no momento da entrega.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado no período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, na nota fiscal apresentada.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento contar-se-á a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para a Contratante.

13. DA PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

13.1. Os produtos alimentícios adquiridos deverão ser de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, consoante artigo 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 2012.

13.2. O conceito de qualidade de frutas e hortaliças envolve um conjunto de atributos, dentre os quais: aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.

13.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

13.4. Deverão ser tomadas medidas para proteger os produtos alimentícios de contaminação por animais, insetos, aves e por elementos químicos ou microbiológicos ou por outras substâncias indesejáveis, durante a manipulação, a armazenagem e o transporte.

13.5. Com intuito de tornar objetivo o julgamento do critério de qualidade, os produtos ofertados oriundos da agricultura familiar serão avaliados em conformidade com as características técnicas descritas nos **subitens 11.13 e 11.14 deste Edital**.

14. OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

14.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus Anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Assinar o Termo de Contrato, no prazo e condições previstos no edital.

14.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto que esteja sem condições de consumo.

14.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.7. Honrar sua proposta de venda e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a chamada pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

14.8. Indicar preposto para representá-la durante o período de vigência da Chamada Pública.

14.9. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos itens objeto da Chamada Pública, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1996.

14.10. Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATADA quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

14.11. Responder por perdas e danos que vier a sofrer o órgão comprador ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

14.12. Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte do órgão comprador, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou

indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o órgão participante/Unidade Gestora compradora.

14.13. Submeter à aprovação do órgão participante/Unidade Gestora toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal.

14.14. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Obtenções e Contratos (SOC) da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), situada na Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto, CEP.: 60.415-513 – Fortaleza/CE, no horário de 09h00min as 12h00min e de 12h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, e-mail joaocarlosjcps@fab.mil.br ou através do Portal de Compras da Agricultura Familiar – www.comprasagriculturafamiliar.gov.br;

15.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

15.3. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos *in natura*, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

15.4. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

15.5. Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

15.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

15.7. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar nº 004/SSUB/2021;

16.1.1.1. Anexo IA - Projeto Básico;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Venda;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Organizações Fornecedoras;

16.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual);

16.1.5. Anexo V - Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados;

16.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

16.1.7. Anexo VII - Minuta do Termo de Contrato.

Fortaleza, 12 de julho de 2021.

RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIREIS QSS SAD
Encarregado da Seção de Obtenções e Contratos

JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES 1º Ten R1
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

APROVO:

FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Av
Ordenador de Despesas



ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASEAÉREADEFORTALEZA (BAFZ)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/SSUB/2021

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 67221.001353/2021-36

2. Descrição da necessidade

2.1. Em atendimento ao Decreto 8.473/2015, a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar é destinada a preparação dos alimentos para a nutrição do efetivo da Base Aérea de Fortaleza, assim como as unidades sediadas. Os materiais a serem adquiridos se enquadram na categoria de bens comuns, consoante o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais, sendo certo que possuem mercado próprio, onde são negociados normalmente. Além disso, terão as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva no instrumento convocatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência da BAFZ	LUCASSPONCHIADOOLIVEIRA 1º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de fornecimento de materiais em quantidades compatíveis com o pleiteado no processo.

4.2. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

4.3. Seguir as diretrizes de sustentabilidade conforme o Decreto nº 7.746/2012, em seu artigo 4º, entre outras:

- I- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V- Maior vida útil em menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.4. Conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União – AGU, Edição Abril/2016, deverá ainda a contratada observar o seguinte: - O detergente em pó a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir composição que respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, legislação correlata.

4.5. Avaliar a duração inicial da aquisição, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão; a contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade das aquisições feitas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Não se verificou limitações específicas de mercado e, conforme o quadro abaixo elaborado pela Administração, foram identificados pelo menos 7 (sete) fornecedores que atendem à aquisição pretendida, de modo que a competitividade resta plenamente respeitada.

LICITAÇÃO/UASG	OBJETO	FORNECEDOR
Chamada Pública nº 01/2019; UASG: 120014	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar	COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTOS FAMILIARES, CNPJ 21.128.101/0001-12
Chamada Pública nº 01/2019; UASG: 120014	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERVIÇO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ.:21.196.487/0001-08
Chamada Pública nº 01/2019; UASG: 120014	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ 18.813.064/0001-77
Chamada Pública nº 01/2019; UASG: 120014	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COOPERATIVA FAMILIAR EBIOCOMBUSTIVEL DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ. 08.769.912/0001-34
Chamada Pública nº 01/2019; UASG: 120014	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS, CNPJ: 11.842.467/0001-03
Chamada Pública nº 01/2019; UASG: 120014	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar	COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO LTDA, CNPJ.03.462.960/0001-61
Chamada Pública nº 01/2019; UASG: 120014	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA, CNPJ. 02.981.979/0001-51

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição pretendida engloba o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, tais como frutas, hortaliças, legumes, laticínios, carnes e doces que contribuirão para o preparo da alimentação que é fornecida aos militares da Base Aérea de Fortaleza e unidades sediadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte:

7.1. Para quantificação do total de itens para o presente processo, foi considerada a média de consumo dos últimos 3 (três) anos (2018 a 2020) para o subelemento da despesa 07 (gêneros alimentícios) contemplados no projeto básico, conforme a Tabela 1. A utilização de média dos últimos anos retrata bem a atual necessidade da BAFZ.

Tabela 1

2018	2019	2020	Projeção	
Valor total	Valor total	Valor total	Média de consumo	Valor com margem de segurança 75,96%
R\$ 1.887.390,29	R\$ 1,196.768,90	R\$ 1.350.182,21	R\$ 1.478.113,80	R\$ 2.600.853,30

7.2. Sobre a média de consumo dos últimos 3 (três) anos, foi adicionado um fator de segurança de 75,96% devido às variáveis relativas à flutuação de demanda e de preço, além de aquisições não contempladas no planejamento desta OM, como operações de garantia da Lei e da Ordem

que vem se tornando cada vez mais frequente no estado do Ceará e o apoio significativo que vem sendo prestado aos profissionais de saúde em combate ao novo Corona Vírus.

7.3. Com isso, o valor total de referência é de **R\$2.600.853,30 (dois milhões, seiscentos mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**

Tabela2

Valor médio dos últimos 3 anos	R\$ 1.478.113,80
Valor da aquisição para 2021 (+75,96%)	R\$ 2.600.853,30

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os recursos para realização da referida aquisição no valor estimado de **R\$ 2.600.853,30 (dois milhões, seiscentos mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, encontram-se no Programa de Trabalho da BAFZ, aprovado pelo Ordenador de Despesas, PTRES 192469, Ação 212B, fonte 0100000000, Plano Interno A0001720000, de forma que a assunção de tal despesa é compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, nos termos do Art. 16, inciso II e § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Neste caso, a aquisição dar-se-á por itens, ou seja, o parcelamento total da solução, pois é o formato economicamente mais viável, que possibilita a maior participação de cooperativas da agricultura familiar, de acordo com o segmento de atuação de cada uma, e que tem os melhores resultados ao porte e especificidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Paralelamente à presente aquisição, a BAFZ promoverá, por meio de processo específico, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços comuns necessários à manutenção das câmaras frigoríficas para a condicionamento e estocagem dos gêneros perecíveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Trata-se de contratação alinhada ao Plano Anual de Contratações da BAFZ e contida nas diretrizes específicas do Programa de Trabalho Anual (PTA2021).

12. Divulgação do valor estimado

12.1. Para o critério de julgamento ser objetivo e a licitação ser processada mediante condições de igualdade, torna-se indispensável informar a todos os interessados quais serão as regras aplicadas na disputa. Dito de outra forma, não há como garantir impessoalidade e, portanto, isonomia, se as regras aplicadas no certame não forem conhecidas por todos e pelos mesmos meios. Tão pouco se assegura julgamento objetivos e a prévia divulgação a todos os interessados dos critérios.

12.2. Assim, tratando-se de licitação e de uma condição indispensável para o julgamento das propostas, faz-se imprescindível o orçamento de preço estimado constar do edital.

12.3. Dessa forma, na visão da BAFZ, é requisito obrigatório do edital a definição do critério de julgamento das propostas, como corolário, inclusive, dos princípios do julgamento objetivo, da transparência e da isonomia. Assim, como a Administração terá condições de desclassificar a proposta incompatível com o preço estimado se os licitantes não tiveram acesso a esse critério? Por mais que se reconheça que, na prática, muitas empresas superestimam suas propostas por falhas na estimativa (quando está acima da prática de mercado), entende-se que a melhor forma de impedir essa situação é realizando uma pesquisa de mercado adequada. A ausência de divulgação, por si só, não impede essa prática e acaba por fragilizar a decisão da comissão de licitação acerca da aceitabilidade das ofertas apresentadas no certame.

12.4. Aliás, a posição jurisprudencial atualmente predominante alinha-se no sentido de que o valor referencial (e o orçamento estimado e detalhado, quando for o caso) deve constar obrigatoriamente do edital de licitação.

12.5. Quanto à aplicação ao presente processo do valor estimado ou do valor máximo aceitável, opta-se pela coincidência dos dois, ou seja, o valor máximo aceitável será o valor estimado obtido por meio de ampla pesquisa de mercado. Com o estabelecimento do valor estimado no edital, formula-se um critério extremamente objetivo para desclassificação de propostas, sem que a comissão de licitação encontre problemas como licitante, no momento de sua eventual desclassificação.

12.6. Por todo exposto, decide-se pela divulgação do valor estimado do presente processo.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Por meio da presente aquisição pretende-se atingir maior qualidade, economicidade, eficácia e eficiência nas atividades de fornecimento de alimentação ao efetivo da Base Aérea de Fortaleza e Unidades Sediadas.

13.2. Além disso, espera-se atender ao parágrafo 1º do Art.1º do decreto nº 8.473/2015: “Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP.”

14. Providências a serem adotadas

14.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para aquisição dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se verificou possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição. No entanto, com vistas ao desenvolvimento nacional sustentável e para mitigar eventuais imprevistos, os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais, tais como:

- a) Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduz a necessidade de manutenção;
- b) Priorizar o emprego de mão-de-obra, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação do objeto;
- c) Para a destinação final dos resíduos a contratada deverá seguir o que estipula a determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes locais;
- d) Utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação ao agregados naturais. Todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, ABNTNBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos; e
- e) Utilizar materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Ro HS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Justificativa da Viabilidade

17.1. Declaramos, com base no estudo realizado e seus elementos formadores, que a aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada à Organização.

18. Lista de Anexos

18.1. Anexo IA – Projeto Básico;

18.2. Anexo IB - Ato de Aprovação do Projeto Básico e do Estudo Técnico Preliminar.

19. Responsáveis

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA 1º TEN INT
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

SUE ELLEN SIMONE MAR E SOL ALVES FRAZÃO 2º TEN QOCON
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

HERISON LEANDRO MENDONÇA DA SILVA 2º SGT TCO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



ANEXO IA
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Projeto Básico é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento das necessidades da Seção de Subsistência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

2. DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	COD. CATMA T	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Abacaxi - fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor. Unid.	224397	Un	2.500	5,7333	R\$ 14.333,33333
2	Abóbora, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis equimicamente inertes.	279319	Kg	3000	2,9200	R\$ 8.760,00000
3	Acelga, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	226222	Kg	300	7,8267	R\$ 2.348,00000

4	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.	226224	Un	500	4,6933	R\$ 2.346,66667
5	Verdura in natura, tipo alface, espécie lisa apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.	226224	Un	500	4,6933	R\$ 2.346,66667

6	Verdura in natura, tipo agrião, espécie comum, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	226223	Kg	20	5,6033	R\$ 112,06667
7	Alecrim, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Com gramagem unitária de no mínimo 100 g por maço.	423308	Kg	30	20,8133	R\$ 624,40000
8	Banana prata, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	224404	Kg	5.000	3,8000	R\$ 19.000,00000
9	Batata inglesa graúda. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou	233255	Kg	10.000	6,8100	R\$ 68.100,00000

	outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial. São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódoas negras internas, podres, etc. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm e em que se verifique excesso de humidade devem ser devolvidos.					
10	Brócolis limpo, tenro, hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, (verde intenso), com predominância de botões fechados em relação às folhas, com talos macios, sem podridão, sem amarelados, cultivar bem desenvolvida. Tamanho de médio a grande. Embalagens limpas, secas, de material que não provoquem alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	226228	Kg	500	45,9533	R\$ 22.976,66667
11	Cebola roxa. Os bulbos de cebola devem apresentar-se convenientemente amadurecidos e encascados, não grelados, íntegros e desprovidos de raízes, isentos de fendas, exceto nas películas exteriores, dispostos em camadas, na embalagem, a granel ou em tranças.	366261	Kg	300	5,3833	R\$ 1.615,00000
12	Cenoura. Devem apresentar-se: com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras; rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz; em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel.	226263	Kg	3.500	6,5333	R\$ 22.866,66667
13	Chuchu. Devem apresentar-se lavados ou praticamente isentos de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosos nem espigadas, não bifurcadas e desprovidos de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras, em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas	256106	Kg	260	4,9400	R\$ 1.284,40000

	ou a granel.					
14	Verdura in natura, coentro. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	226233	Kg	300	15,4433	R\$ 4.633,00000
15	Couve-flor, tenro, hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, com talos macios, sem podridão, sem amarelados, cultivar bem desenvolvida. Tamanho de médio a grande. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	321794	Kg	300	24,5967	R\$ 7.379,00000
16	Couve manteiga. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	321120	Kg	1.000	10,9667	R\$ 10.966,66667
17	Laranja Pêra sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramagem unitária de no mínimo 200 gramas. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras	224387	Kg	5000	5,6133	R\$ 28.066,66667

	características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.					
18	Maçã nacional. Fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	274417	Kg	2600	8,3167	R\$ 21.623,33333
19	Mandioca (macaxeira, aipim). Devem apresentar-se: com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras; a granel. Com casca íntegra	226268	Kg	1.000	5,5300	R\$ 5.530,00000
20	Mamão, espécie formosa, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões.	229331	Kg	520	5,7767	R\$ 3.003,86667

	Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.					
21	Manjeriço apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	373174	Kg	160	20,3767	R\$ 3.260,26667
22	Maxixe - verde, tamanho uniforme, sabor próprio, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	226270	Kg	200	11,7300	R\$ 2.346,00000
23	Melancia, fruta in natura, tamanho médio a grande. Peso mínimo da unidade 1000g. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	258268	Kg	5.000	3,1567	R\$ 15.783,33333

24	Melão nacional, sem partes escuras ou furadas, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	224390	Kg	1.500	5,3333	R\$ 8.000,00000
25	Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	457038	Un	300	10,9800	R\$ 3.294,00000
26	Ovo de galinha. Produto não deve apresentar sujidades ou outras grupo: branco. Classe: a. Tipo 3. Produto não deve apresentar sujidades ou outras substâncias que prejudiquem a segurança do mesmo. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do sie ou sif. Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja) contendo no mínimo 30 ovos na bandeja.	446619	Un	3.000	22,5767	R\$ 67.730,00000
27	Pepino, coloração da casca verde escuro, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	228448	Kg	260	5,7167	R\$ 1.486,33333
28	Pimenta de cheiro (verde). Coloração da casca verde claro, sem manchas, sem amassados, sem rachaduras. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e	398582	Kg	520	9,9000	R\$ 5.148,00000

	quimicamente inertes.					
29	Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	228764	Kg	200	16,8667	R\$ 3.373,33333
30	Pimentão verde. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	228762	Kg	1.000	15,6533	R\$ 15.653,33333
31	Pimentão vermelho. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	228763	Kg	200	18,6833	R\$ 3.736,66667

32	Verdura in natura, repolho branco. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas brancas, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	363083	Kg	500	3,4367	R\$ 1.718,33333
33	Repolho roxo, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas roxas, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 1,5 kg	321086	Kg	250	5,8933	R\$ 1.473,33333
34	Rúcula – apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por	226252	Kg	100	11,4033	R\$ 1.140,33333

	podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Peso médio por unidade de aproximadamente 200g, e deverão ser entregues acondicionadas em caixas plásticas limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.					
35	Salsa in natura, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	226253	Kg	100	10,1333	R\$ 1.013,33333
36	Cheiro verde, tipo salsão in natura, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	226254	Kg	100	5,5833	R\$ 558,33333
37	Tomate. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de	418256	Kg	7.000	13,2933	R\$ 93.053,33333

	contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Com pele íntegra. Com gramagem unitária de no mínimo 190 gramas.					
38	Cebola. Os bolbos de cebola devem apresentar-se (tolerância de 10% em número ou em peso, para peças que não correspondam às características exigidas) convenientemente amadurecidos e encascados, não gelados, íntegros e desprovidos de raízes, isentos de fendas, exceto nas películas exteriores, dispostos em camadas, na embalagem, a granel ou emtranças.	366261	Kg	7.000	5,5267	R\$ 38.686,66667
39	Pêra nacional, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos cítrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	224423	Kg	1.000	12,4933	R\$ 12.493,33333
40	Bolo alimentício, tipo sem recheio, sabores chocolate, formigueiro, mesclado, laranja e tradicional, unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	308248	Un	2.500	15,9667	R\$ 39.916,66667
41	Bolo alimentício, tipo bolo mole, unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	308248	Un	2.500	20,2667	R\$ 50.666,66667
42	Bolos especiais, bolo alimentício, sabores macaxeira, milho unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	460587	Un	2.500	19,7233	R\$ 49.308,33333
43	conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente	226224	Un	500	2,6667	R\$ 1.333,33333

	isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.					
44	Alface roxa apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Folhas sãs, sem rupturas com peso mínimo de 400g.	226224	Un	500	3,8200	R\$ 1.910,00000
45	Alho bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando no mínimo 1 kg.	224431	Kg	2.000	19,9067	R\$ 39.813,33333
46	Batata doce graúda. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial. São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas,	226259	Kg	300	4,8967	R\$ 1.469,00000

	moles, com nódoas negras internas, podres, etc.. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm em que se verifique excesso de humidade devem ser devolvidos.					
47	Berinjela - tamanho de médio a grande; - casca lisa e brilhante. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	284647	Kg	1.000	3,8400	R\$ 3.840,00000
48	Verdura in natura, tipo alho poró, espécie comum. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	402543	Kg	100	23,2933	R\$ 2.329,33333
49	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, amarela, em embalagem plástica, íntegra, de 1kg com data de fabricação, validade e lote.	321817	Kg	4.000	7,5633	R\$ 30.253,33333
50	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, branca, em embalagem plástica, íntegra, de no mínimo 1kg com data defabricação, validade e lote.	321817	Kg	4.000	7,5633	R\$ 30.253,33333
51	Limão tahiti - de cor verde médio a verde claro, graúdo, fresco, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com	224418	Kg	250	8,6933	R\$ 2.173,33333

	<p>polpa firme e intacta. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.</p>					
52	<p>Manga rosa, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.</p>	256201	Kg	100	8,3200	R\$ 832,00000
53	<p>Maracujá, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.</p>	224415	Kg	500	11,2967	R\$ 5.648,33333

54	Polpa de fruta natural sabor acerola, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1k g, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	241598	Kg	6.000	12,1533	R\$ 72.920,00 000
55	Polpa de fruta natural sabor cajá, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	259679	Kg	6.000	11,4400	R\$ 68.640,00000
56	Polpa de fruta natural sabor caju, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1 kg, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	217796	Kg	6.000	10,9900	R\$ 65.940,00000
57	Polpa de fruta natural sabor graviola, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem contendo no mínimo 1 kg, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	301919	Kg	6.000	13,1900	R\$ 79.140,00000
58	Polpa de fruta natural sabor manga, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem contendo no mínimo 1 kg, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	217797	Kg	6.000	11,9100	R\$ 71.460,00000
59	Legume in natura, tipo quiabo, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por	226274	Kg	150	4,4300	R\$ 664,50000

	podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.					
60	Tangerina - sem partes escuras, amassadas ou furadas, com casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, deverão ser entregues acondicionadas em sacos de polietileno ou polipropileno, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento.	231462	Kg	2.000	8,5800	R\$ 17.160,00000
61	Tomate, espécie cereja. Sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele integra, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	373181	Kg	1.300	12,3167	R\$ 16.011,66667
62	Fruta in natura, tipo: uva, características adicionais: sem caroço. Isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inerte	434342	Kg	250	11,9833	R\$ 2.995,83333
63	Uva passa preta, desidratada, sem caroço, preparada com sacarose, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em saco plástico atóxico e vedado de no mínimo 1kg.	308682	Kg	250	42,5967	R\$ 10.649,16667

64	Vagem, sem partes escuras, furadas ou deterioradas. Sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele íntegra, com pele íntegra, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	373178	Kg	100	13,1867	R\$ 1.318,66667
65	Queijo, tipo coalho, pasteurizado, peça íntegra, embalado a vácuo, com pouco sal, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com selo sie ou sif.	447072	Kg	5.000	42,6933	R\$ 213.466,66667
66	Peixe in natura, filé de tilápia, embalagem lacrada e com procedência, tamanho grande, sem escamas, pele ou espinhas, peça de aproximadamente 800/1200g. Congelados a -18°C com selo sie ou sif e data validade mínima de doze meses, fornecido a granel, em camadas interfolhadas por laminados plásticos, acondicionados em caixa de papelão cintada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	448953	Kg	15.000	40,7833	R\$ 611.750,00000
67	Mel, tipo de abelha, embalagem garrafa de 1 litro com selo sif ou sie.	279601	Un	50	36,4633	R\$ 1.823,16667
68	Legume in natura, tipo abobrinha, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por	332509	Kg	250	6,4900	R\$ 1.622,50000

	estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.					
69	Ovo de codorna, produto não deve apresentar sujidades ou outras grupo: branco. Classe: a. Tipo 3. Produto não deve apresentar sujidades ou outras substâncias que prejudiquem a segurança do mesmo. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do sie ou sif. Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja) contendo no mínimo 30 ovos na bandeja.	446625	Un	520	8,4033	R\$ 4.369,73333
70	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.	226224	Un	500	3,9467	R\$ 1.973,33333
71	conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	226227	Kg	1.000	5,5267	R\$ 5.526,66667

72	<p>Kiwi, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.</p>	321089	Kg	100	30,8700	R\$ 3.087,00000
73	<p>Feijão verde com formato arredondado e cor verde- amarelada, consistência macia, empacotado e rotulado prazo de validade 180 dias, embalagem de 1 kg apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.</p>	464556	Kg	3.000	18,2400	R\$ 54.720,00000
74	<p>Feijão corda empacotado e rotulado prazo de validade 180 dias, embalagem de 1kg, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por</p>	283250	Kg	1500	11,0700	R\$ 16.605,00000

	podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.					
75	Doce em tablete, tipo mariola, sabor goiaba ou banana, embalagem individualizada(pacote com 20 ud)	235721	kg	2340	18,0100	R\$ 42.143,40000
76	Iogurte natural, sabores sortidos com polpa ou pedaços de frutas(embalagem pet de 1 l), com prazo de validade mínima de 30 dias.	455696	Un	3.500	12,9667	R\$ 45.383,33333
77	Iogurte natural, sabores sortidos com polpa ou pedaços de frutas(embalagem garrafa pet de 170 g), com prazo de validade mínima de 30 dias. Entregue em embalagem de 1kg	446715	Un	20.000	4,1600	R\$ 83.200,00000
78	Cocada caseira cremosa, tipo moreninha, embalada individualmente, cada cocada com pelo menos 30 gramas. Pacote com 12 cocadas.	329441	Un	2.600	75,4867	R\$ 196.265,33333
79	Macaxeira descascada pré-cozida congelada (cubo ou palito), pronta para o preparo, prazo de validade mínima de 180 dias	58076	Kg	6.500	11,2233	R\$ 72.951,66667
80	Bolinho sabores variados 50 g embalados individualmente com data de validade e fabricação	6262	Ud	23.000	1,6100	R\$ 37.030,00000
81	Castanha de cajú torrada empacotada e rotulada, prazo de validade 180 dias, embalagem de 1kg, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	75582	Kg	200	72,1200	R\$ 14.424,00000
TOTAL GERAL MÉDIO DE AQUISIÇÃO						2.600.853,3000

2.1. A diferença de R\$ 3,93 (Três reais e noventa e três centavos) entre o total geral médio deste projeto básico e o total da Demanda Não Recorrente no SILOMS, se deu em virtude de arredondamento do sistema.

2.2. O valor total da aquisição será definido através do processo de CHAMADA PÚBLICA, onde será adjudicado a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição do material, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e seguro.

2.4. A avaliação do custo da aquisição foi efetuada com base em pesquisa de mercado realizada através do Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>. A documentação comprobatória dessa pesquisa se encontra autuada ao presente processo.

2.5. Não se aplica a Margem de Preferência ao presente processo.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. A justificativa da aquisição é dar continuidade do serviço da Seção de Subsistência, tendo em vista a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o fornecimento de refeições nos três refeitórios (oficiais, graduados e praças) desta BAFZ, bem como atender a eventos institucionais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. A Fornecedora dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Projeto Básico, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

4.1.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser aferidos sem a necessidade de investigações pormenorizadas, possibilitando à Administração decidir com relativa facilidade acerca da aceitabilidade da proposta. São atualmente entendidos como aqueles encontrados facilmente no mercado.

6. DA AMOSTRA

6.1. Havendo necessidade durante o processo de aquisição, caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho dos produtos, não possa ser aferido de pronto e imediato pelos meios convencionais e objetivos, a Administração poderá exigir que o fornecedor interessado apresente a amostra, sob pena de não aceitação, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação.

7. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A aquisição será efetivada mediante a emissão da Nota de Empenho, ficando dispensada a formalização de Termo de Contrato, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo de entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL DE ENTREGA:

Seção de Subsistência da Base Aérea de Fortaleza
Av. Borges de Melo, 205 – Bairro Alto da Balança
CEP: 60.415-513 – Fortaleza-CE

Horário de entrega: dias úteis: segunda a sexta-feira, de 8h às 16:00h.

7.3. Para os casos de produtos perecíveis, o prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser **inferior a 6 (seis) meses**, ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo serem substituídos no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação recebida pela empresa responsável pela entrega dos produtos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. CONTROLES REALIZADOS NO RECEBIMENTO

7.5.1. A recepção da matéria-prima deverá ser realizada em área protegida e limpa, devendo ser submetida à inspeção e aprovação na recepção.

7.5.2. Os critérios a serem avaliados no momento do recebimento são:

7.5.2.1. Verificar a integridade das embalagens primárias;

7.5.2.2. Verificar a temperatura da matéria-prima, principalmente os refrigerados e congelados, observando sinais de descongelamento;

7.5.2.3. Observar características organolépticas dos alimentos: cor, odor, aroma, aparência, textura e sabor;

7.5.2.4. Conferir no rótulo o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, CNPJ, condições de armazenamento e quantidade (unidade e peso);

7.5.2.5. Observar se o entregador está uniformizado e o veículo de transporte limpo, sem mistura de cargas de origens diferentes;

7.5.3. Os lotes das matérias-primas reprovadas ou com prazo de validade vencido devem ser devolvidos imediatamente ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser imediatamente identificados como produto impróprio para uso e armazenados separadamente.

7.6. COLETA DE AMOSTRAS

7.6.1. A coleta de amostras constitui a primeira fase da análise dos artigos de subsistência e será realizada por um profissional devidamente capacitado no ato de entrega do produto para verificação dos padrões de identidade e qualidade.

7.6.2. As amostras coletadas são utilizadas para identificar possíveis agentes causadores de surto de toxinfecção e assim avaliar a condição higiênico-sanitária do alimento que está sendo ofertado.

7.6.3. A retirada da amostra obedecerá a critérios técnicos normatizados pela Resolução-RDC Nº 12, de 2 de janeiro de 2001, a qual aprova o Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

7.6.4. Deve-se proceder à coleta de amostras dos alimentos em suas embalagens originais não violadas, observando a quantidade mínima de 200g ou 200mL por unidade amostral. Quando se tratar de produtos a granel, ou de porções não embaladas na

origem, deve-se cumprir as Boas Práticas de Coleta dispostas pelo Codex Alimentarius da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO)/Organização Mundial da Saúde (OMS), respeitando-se a quantidade mínima necessária.

7.6.5. No caso de alimentos comercialmente estéreis, cada unidade da amostra indicativa deve ser composta de no mínimo 3 (três) unidades do mesmo lote, para fins analíticos. Da mesma forma, quando se tratar da aplicação do plano de amostragem estatística, deve-se efetuar a coleta de, no mínimo, 3 conjuntos de unidades amostrais.

7.6.6. A amostra deve ser enviada ao laboratório devidamente identificada e em condições adequadas para análise, especificando as seguintes informações: a data, a hora da coleta, a temperatura (quando pertinente) no momento da coleta e transporte, o motivo da coleta, a finalidade e o tipo de análise, as condições da mesma no ponto da coleta e outros dados que possam auxiliar as atividades analíticas.

7.6.7. A coleta deve ser efetuada pela empresa contratada, nos produtos que serão entregues. O material deve ser enviado a laboratório credenciado e o laudo da análise, entregue ao agente público, do Grupamento de Apoio, designado para efetuar o recebimento dos materiais.

7.7. PLANOS DE AMOSTRAGEM

7.7.1. O monitoramento microscópico de alimentos permite avaliar a presença de matérias estranhas relacionadas ao risco à saúde ou indicadoras das condições higiênico-sanitárias, sendo útil no controle de produtos, sobretudo, os que são consumidos sem cocção.

7.7.2. Para fins de análise microscópica, o contratado deve entregar o laudo de laboratório, com metodologia para amostragem, coleta, acondicionamento e análise dos produtos alimentícios reconhecida com base na legislação vigente e parâmetros desta Instrução.

7.7.3. Para fins de aplicação de plano de amostragem, para análise microbiológica, as licitantes vencedoras do pleito licitatório, deverão entregar, junto com o material, o laudo do laboratório especializado na área de análise de alimentos e credenciado pelo órgão federal ou estadual de agricultura e/ou órgão federal ou estadual de vigilância sanitária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. São obrigações da Administração:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e na proposta apresentada;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.1.3. Comunicar à empresa responsável pela entrega dos produtos, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa responsável pela entrega dos produtos, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

8.1.5. Efetuar o pagamento à empresa, no máximo, em **até 30 (trinta) dias corridos** da data de entrega do produto;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa responsável pela entrega dos produtos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS

9.1. A empresa responsável pela entrega dos produtos deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução de seu objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso;

9.1.2. No que couber, deverá responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos produtos fornecidos, inclusive salários de seus empregados, alimentação, transporte, fretes, bem como tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais para o exercício da atividade, objeto deste Projeto Básico;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de falhas na produção dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, os produtos com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a prazo final da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; inclusive eventuais atrasos por parte dos Correios;

9.1.6. Manter durante toda o período de entrega do material, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.7. Realizar a entrega dos itens refrigerados e congelados em veículo refrigerado adequado, conforme as normas de segurança dos alimentos. Os alimentos refrigerados devem estar com temperatura de até 10 °C, e os alimentos congelados, no máximo -18 °C.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Projeto Básico.

11. CONTROLE DA ENTREGA DO MATERIAIS/PRODUTOS

11.1. Se for o caso, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil Reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A designação de fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa responsável pela entrega dos produtos, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto de recebimento” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a entrega do produto, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a empresa deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a sua inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Havendo a **efetiva entrega dos produtos pela empresa**, os pagamentos serão realizados normalmente, mesmo que não esteja com sua situação regularizada junto ao SICAF.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa responsável pela entrega dos produtos que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas; ensejar o retardamento da entrega dos produtos; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a sua proposta;

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até 2 (dois) anos;**
- 13.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa responsável pela entrega dos produtos ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 13.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajustado e aplique as outras sanções cabíveis.
- 13.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.5.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6.** A recusa injustificada da empresa responsável pela entrega dos produtos retirar ou receber a Nota de Empenho, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 13.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Fortaleza, 12 de julho de 2021.

SUE ELLEN SIMONE MAR E SOL ALVES FRAZÃO 2º TEN QOCON
Chefe da Seção de Subsistência



ANEXO IB
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DA MOTIVAÇÃO

Considerando os elementos contidos no orçamento estimativo, demonstrando a vantajosidade de se promover a presente aquisição;

Considerando os elementos contidos na justificativa da aquisição;

Considerando a disponibilidade orçamentária prevista para o órgão ao longo do exercício em curso;

Considerando que é do conhecimento desta autoridade competente as disposições da Lei 8.666/93, especialmente do Art. 3º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. E ainda, em especial ao Art. 7º que trata da licitação de serviços;

Considerando a disponibilidade de local e condições para armazenamento, de acordo com a especificidade do bem; e

Considerando a elaboração do estudo básico e do Estudo técnico preliminar por pessoa habilitada para especificação dos bens, devidamente apoiada pelo setor técnico competente do órgão.

II – DA DECISÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA BAFZ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no do Inciso II do Artigo 14, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolve:

APROVAR o estudo básico e o Estudo técnico preliminar objetivando a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Seção de Subsistência da Base Aérea de Fortaleza.

FÁBIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Av
Ordenador de despesas

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº _____					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
N° DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
N° DAP					Total agricultor

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total da proposta					
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

Total da proposta:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
<p>O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Seção de Subsistência, no seguinte endereço do Órgão Gerenciador: Base Aérea de Fortaleza- Avenida Borges de Melo, 205 – Bairro Aeroporto – Fortaleza, Ceará. CEP: 60.415-513. Faz-se exceção aos itens de panificação e hortifruti, os quais deverão ser atendidos em 24 horas, a critério do Gestor de Subsistência e da necessidade do Órgão.</p> <p>Os fornecedores deverão entregar os produtos em dia de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, de 2ª a 6ª feira. Os horários de recebimento podem ser flexibilizados pelo chefe da SSUB, conforme necessidade e contato prévio com a licitante. Outros materiais que possam ser utilizados em eventos institucionais da BAFZ poderão ter o horário de entrega diferenciado, determinado pelo Chefe da Seção de Subsistência.</p>				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:			Fone/E-mail:	
	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora		CPF:	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/BAFZ/2021)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação na modalidade
Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que
possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

Inserir endereço completo da Entidade Executora

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/BAFZ/2021)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade
Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

Inserir endereço completo da Entidade Executora

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações e da Resolução GGPAA nº 84, de 10/08/2020, e demais documentos normativos, no que couber

Local, ____/____/____

Assinatura

Inserir endereço completo da Entidade Executora

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Logomarca da Empresa

Cidade, data, mês e ano.

Declaro para os devidos fins licitatórios que a empresa _____, cadastrada sob CNPJ _____, adota os critérios de sustentabilidade conforme prevê o artigo 4º do Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece as seguintes diretrizes:

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VI – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Assinatura



ANEXO VII
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

TERMO DE CONTRATO DE DESPESA Nº XXX/BAFZ/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
BASE AÉREA DE FORTALEZA (BAFZ) E A
ORGANIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES

_____.

A União Federal, Ministério da Defesa, representada pela Base Aérea de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Borges de Melo, nº 205, Aeroporto, CEP.: 60.415-513 – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, Tenente-Coronel Aviador FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 496.559 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 074.125.017-98, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, no uso de suas prerrogativas legais, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Organização de Agricultores Familiares _____ (nome do grupo formal), com sede em _____ (endereço), em _____ (município-UF), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (nº CNPJ), doravante denominado CONTRATADO fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos – PAA nº 84, de 10/08/2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/BAFZ/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 001/BAFZ/2021, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da agricultura familiar ao Contratante, conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

2.2. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					

2					
3					
4					
5					

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2. O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da ordem de compra, expedida pela Seção de Subsistência (SSUB) da BAFZ, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, o que ocorrer primeiro.

5.2. A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001/BAFZ/2021.

5.3. O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante a apresentação das notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela entrega dos produtos, no local previamente ajustado.

5.4. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Seção de Subsistência, no seguinte endereço do Órgão Gerenciador: BASE AÉREA DE FORTALEZA - Avenida Borges de Melo, 205 – Bairro Alto da Balança – Fortaleza, Ceará. CEP: 60.415-513.

5.5. Os fornecedores deverão entregar os produtos em dia de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, de 2ª a 6ª feira. Os horários de recebimento podem ser flexibilizados pelo Chefe da SSUB, conforme necessidade e contato prévio com a licitante.

5.5.1. Outros materiais que possam ser utilizados em eventos institucionais da Base Aérea de Fortaleza poderão ter o horário de entrega diferenciado, determinado pelo Chefe da Seção de Subsistência.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O preço contratado é fixo e irrevogável

9. CLÁUSULA NONA

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no subitem 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que esse seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

10.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2.1.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

10.2.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, o Contratado que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, o Contratado que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A Contratada deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais deverão ficar à disposição para comprovação.

12.2. O Contratante se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. É de exclusiva responsabilidade do Contratado o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização efetuada pelo Contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 001/BAFZ/2021, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nº 84, de 10/08/2020, pela Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. O Contratado reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ___ de ___ de 20___.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará, em Fortaleza, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2021.

PELA CONTRATANTE

FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Av
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA

Representante da empresa

TESTEMUNHAS

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

Fiscal do Substituto do Contrato